

Fazenda Pública

**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER JUDICIÁRIO**

**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL**

**2.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**EDITAL DO ART. 7º, § 2º e ART.8º DA LEI 11.101/2005 - ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES NA FORMA DO ART. 13 DA LEI 11.101/2005 - IMPUGNAÇÕES DIRIGIDAS AO JUIZ**

**PRAZO: 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**

**Processo nº 0003581-49.2008.8.16.0025**

**FALÊNCIA UNIÃO AGRO ARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**ADVERTÊNCIA AOS CREDORES:** o Administrador Judicial, comunica, ainda, aos credores e interessados que encontra-se à disposição dos mesmos para eventuais dúvidas ou esclarecimentos acerca da falência em questão, bem como sobre o Quadro Geral de Credores, através do fone (041) 3362-2960 ou através do e-mail contato@aspsa.com.br.

A Empresa UNIÃO AGRO ARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, teve sua falência decretada nos autos sob n. 0003581-49.2008.8.16.0025 deste Juízo tendo sido nomeada como Administradora Judicial (em substituição) a pessoa jurídica ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS que consolidou o anexo EDITAL DE CREDORES de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005, este Juízo TORNA PÚBLICO o seguinte

EDITAL DE CREDORES DE QUE TRATA O ART. 7º §2º DA LEI 11.101/2005 DA FALÊNCIA DE UNIÃO AGRO ARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA: CLASSE III - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ R\$ 2.520,41; ESTADO DO PARANÁ R\$ 536.706,71; UNIÃO R\$ 5.730.640,96. Total Classe III: R\$ 6.269.868,08; CLASSE VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: TIAGO GRONDEK DA LUZ R\$ 5.101,79; VITARGI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA R \$ 443.921,82; ZETA S/A R\$ 26.557,05. Total Classe VI: R\$ 475.580,66. Credores, terceiros e demais interessados ficam também cientificados da possibilidade de apresentar impugnações ao Edital na forma do art. 8º da Lei 11.101/2005 no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua publicação. o Administrador Judicial, comunica, ainda, aos credores e interessados que encontra-se à disposição dos mesmos para eventuais dúvidas ou esclarecimentos acerca da falência em questão, bem como sobre o Quadro Geral de Credores, através do fone (041) 3362-2960 ou através do e-mail contato@aspsa.com.br.

Para que todos possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos 15 de outubro de 2021.

